DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019

DECRETO

DECRETO N° 008/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 869/2019

Aos 08 dias do mês de julho de 2019, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de dircito público, inscrito no CNPJ sob nº**13.655.436/0001-60**, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal **Sr. José Carlos de Carvalho,** brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **DANIEL ALMEIDA SOUSA LEÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.043.153/0001-72, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 895, Mimoso I, Luís Eduardo Magalhães/BA, neste ato representado pelo seu Representante Legal Srº. **Daniel Almeida Sousa Leão**, portador do RG nº 11168813-22 SSP/BA e CPF nº 012.198.145-20, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente compromisso tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de digitalizador e impressão de Ultrassonagrafia e Raio X, com Instalação, para afetuar exames de ultrassonografia a usuarios da rede municipal de saúde, conforme especificaçoes no termo de referencia**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019:

LOTE 01

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR R$	VALOR TOTAL
Locação mensal de Aparelho de digitalização de RX (CR) 3.600 da iCRco, com 4 cassetes digitais 2 (dois) cassetes digitais 35x43 e 2 (dois) cassetes digitais 24x30). IMPRESSÃO DE RX: uso mensal de até 3.300 páginas/mês em impressões.	**01**	R$ 10.750,00	R$ 129.000,00

LOTE 02

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR R$	VALOR TOTAL
Locação mensal de 1 (uma) impressora de imagens médicas de ultrassonografia e radiografia digital até aves de sistema de franquia com produtividade contabilizada. IMPRESSÃO DE USG: uso mensal de até 1.500 páginas/mês em impressões em papel A4.	**01**	R$ 8.833,33	R$ 105.999,96

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 08/07/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019 , conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.**

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

DANIEL ALMEIDA SOUSA LEÃO – ME
CNPJ nº 27.043.153/0001-72
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____

Certificação Digital: WRHCMJI7-UJPLGBK6-DR2EO8OA-WLL4HVA7
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

DECRETO N° 008/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145/2144
CEP 47.820-000 SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

DECRETO Nº 008/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de São Desiderio, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1ª – Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade da Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A inscrita no CNPJ sob nº 00.948.470/0001 – 81, inscrição municipal nº 01.07.008.0470.0001, localizado na **Rua Dos Rouxinóis, lote 02 da Quadra 08, do Loteamento Porto Rico,** com área total de 322,66 m², (trezentos e vinte e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados), matriculado junto ao cartório de Registro de imóveis desta cidade sob o nº **R 8123.**

Art. 2ª – O desmembramento autorizado por este Decreto dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, denominadas com os seguintes limites, áreas e confrontações:

I - LOTE 02A da QUADRA 08 inscrição imobiliária nº 01.07.008.0470.0001:

FRENTE: confronta com a Rua dos Rouxinóis, numa metragem de 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros);

FUNDOS: confronta com a área de preservação, numa metragem de 6,97 m (seis metros e noventa e sete centímetros);

DIREITA: confronta com o lote 01, numa metragem de 18,60 m (dezoito metros e sessenta centímetros);

ESQUERDA: confronta com o lote 02B numa metragem de 21,12 m (vinte e um metros e dose centimetros), perfazendo uma área total de 129,09 m2 (cento e vinte nove metros e nove centímetros quadrados).

II - LOTE 02B da QUADRA 08 inscrição imobiliária nº 01.07.008.0463.0001:

FRENTE: confronta com a Rua dos Rouxinóis, numa metragem de 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros);

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145/2144
CEP 47.820-000 SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

FUNDOS: confronta com a área de preservação, numa metragem de 9,12 m (nove metros e doze centímetros);

DIREITA: confronta com o lote 02A numa metragem de 21,12 m (vinte e um metros e doze centímetros);

ESQUERDA: confronta com o Lote 03, numa metragem de 24,42 m (vinte e quadro metros e quarenta e dois centímetros), perfazendo uma área total de 193,57 m2 (cento e noventa e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados).

Art. 3ª – Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

São Desidério – BA, 23 de Janeiro de 2020.

Jose Carlos Carvalho
Prefeito Municipal

JOÃO LEONARDO MACHADO
arquitetos associados

São Desiderio/BA, 25 de Novembro de 2019.

MEMORIAL DESCRITIVO
Desmembramento de Lote Urbano
Lote 02 Quadra 08 Loteamento Porto Rico.

SITUAÇÃO ATUAL:

Lote 02 da Quadra 08, Loteamento Porto Rico, com área total de 322,66 m², formado por um polígono irregular de 04 lados com os seguintes limites e confrontações: FRENTE para Rua dos Rouxinóis medindo 15,00 m, FUNDOS limitando-se com área de preservação, medindo 16,09 m LADO DIREITO limitando-se com o lote 01 medindo 18,60 m e LADO ESQUERDO limitando-se com os lotes 03 medindo 24,42 m perfazendo assim uma área total de 322,66 m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA DESMEMBRAMENTO:

Lote 02A da Quadra 08, Loteamento Porto Rico, com área total de 129,09 m², formado por um polígono irregular de 04 lados com os seguintes limites e confrontações: FRENTE para Rua dos Rouxinóis medindo 6,50 m, FUNDOS limitando-se com área de preservação, medindo 6,97 m LADO DIREITO limitando-se com o lote 01 medindo 18,60 m e LADO ESQUERDO limitando-se com os lotes 02B medindo 21,12 m perfazendo assim uma área total de 129,09 m².

Lote 02B da Quadra 08, Loteamento Porto Rico, com área total de 193,57 m², formado por um polígono irregular de 04 lados com os seguintes limites e confrontações: FRENTE para Rua dos Rouxinóis medindo 8,50 m, FUNDOS limitando-se com área de preservação, medindo 9,12 m LADO DIREITO limitando-se com o lote 02A medindo 21,12 m e LADO ESQUERDO limitando-se com os lotes 03 medindo 24,42 m perfazendo assim uma área total de 193,57 m².

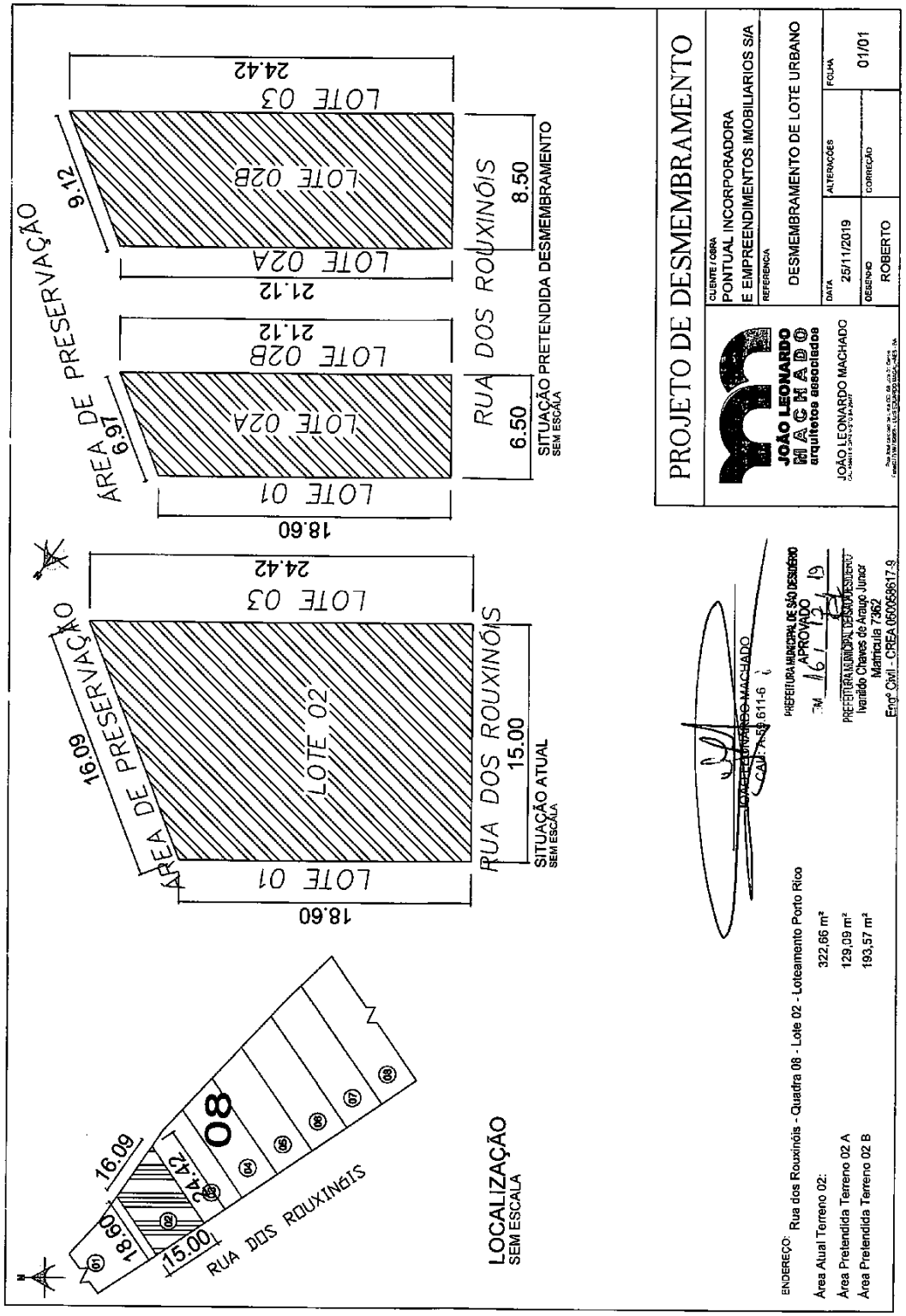
QUADRO DO DESMENBRAMENTO
Lotes a serem criados:
Lote 02A Quadra 08, Loteamento Porto Rico — Área Total: 129,09 m².
Lote 02B Quadra 08, Loteamento Porto Rico — Área Total: 193,57 m².

Área Total dos novos lotes: 322,66 m²
Obs.: Planta do Desmembramento em Anexo.

JOÃO LEONARDO MACHADO
CAU: A.59.611-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
APROVADO
EM 16/12/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Ivanildo Chaves de Araujo Junior
Matricula 7362
Engº Civil - CREA 050058617-9

Rua Rui Barbosa, nº780 – Conjunto Comercial RBA – Fone (77) 99789866
CEP 47.850.000 – Luis Eduardo Magalhães – Bahia
E-mail: jleonardo.arq@hotmail.com


PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
CLIENTE / OBRA
PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
REFERÊNCIA
DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO
DATA
25/11/2019
ALTERAÇÕES
FOLHA
01/01
DESENHO
ROBERTO
CORREÇÃO
JOÃO LEONARDO MACHADO
JOÃO LEONARDO MACHADO
CAU A58611-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Ivanildo Chaves de Araujo Junior
Matrícula 7362
Engº Civil - CREA 060056617-9
ENDEREÇO: Rua dos Rouxinóis - Quadra 08 - Lote 02 - Loteamento Porto Rico
Área Atual Terreno 02: 322,66 m²
Área Pretendida Terreno 02 A 129,09 m²
Área Pretendida Terreno 02 B 193,57 m²
SITUAÇÃO PRETENDIDA DESMEMBRAMENTO
SEM ESCALA
RUA DOS ROUXINÓIS
8.50
6.50
LOTE 01
LOTE 02A
LOTE 02B
LOTE 03
21.12
21.12
24.42
18.60
ÁREA DE PRESERVAÇÃO
6.97
9.12
SITUAÇÃO ATUAL
SEM ESCALA
RUA DOS ROUXINÓIS
15.00
LOTE 01
LOTE 02
LOTE 03
24.42
18.60
ÁREA DE PRESERVAÇÃO
16.09
LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA
RUA DOS ROUXINÓIS
15.00
18.60
16.09
24.42
08

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009010278
INICIAL
INDIVIDUAL

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:
Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JOÃO LEONARDO MACHADO
Registro Nacional: A59611-6 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ: 00.948.470/0001-81
Contrato: 205450 Valor Contrato/Honorários: R$ 0,01
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 26/11/2019 Data de Início: 26/11/2019 Previsão de término: 26/02/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA DOS ROUXINÓIS Nº: S/N
Complemento: QUADRA 08 LOTE 02 Bairro: LOTEAMENTO PORTO RICO
UF: BA CEP: 47820000 Cidade: SÃO DESIDÉRIO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO
Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento
Quantidade: 322,66 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

6. VALOR

Total Pago: R$ 0,00

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: cw0Y33 Impresso em: 26/11/2019 às 08:13:29 por: , ip: 186.227.177.166

www.caubr.gov.br Página 1/2

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009010278
INICIAL
INDIVIDUAL

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ: 00.948.470/0001-81

JOÃO LEONARDO MACHADO
CPF: 045.398.739-70

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: cw0Y33 Impresso em: 26/11/2019 às 08:13:29 por: , ip: 186.227.177.166

www.caubr.gov.br Página 2/2

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2020

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **Empresa EDITORA SCHWARCZ S.A.,** inscrita no CNPJ sob nº 55.789.390/0001-12, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 702, Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04.532-002, objetivando o fornecimento de acervo de livros destinados a equipar a nova Biblioteca Municipal e as Bibliotecas dos novos Centros Educacionais e os já existentes, para complementar o acervo bibliográfico solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, haja vista a exclusividade da empresa na edição, publicação, comercialização e distribuição das referidas obras em todo território nacional, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZA a contratação, com valor total de R$ 86.040,48 (oitenta e seis mil reais quarenta reais e quarenta e oito centavos), cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Desidério/Ba, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: WRHCMJI7-UJPLGBK6-DR2EO8OA-WLL4HVA7
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil